



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5273 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

RETIFICA o Decreto nº 5267/2021, que concede aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição a Servidora LUCIA BROSKO

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam retificados os Art. 1º e 2º do Decreto nº 5267, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora **LUCIA BROSKO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.680.675-3, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.572,26 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) ocupante do cargo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 890/1990 em 20/01/1991. COM DIREITO A PARIDADE, garantida pelo Artigo 7º EC nº 41/2013. Vacância prevista para o mês Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.*

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 03 (três) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

L. C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Sandra
SANDRA ANDREA BUDEL
DIRETOR DEPTO PESSOAL